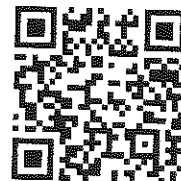


MUNICIPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 429, Centro
(55)3331-8200 CNPJ 90.738.196/0001-09



Alvará de Localização e/ou Funcionamento

Inscrição Municipal

717053-0

Razão Social

CENTRO DE CULTURA NATIVA PIAZITO CARRETEIRO

O Prefeito Municipal de Ijuí no uso de suas atribuições legais concede o Alvará de Localização e/ou Funcionamento ao contribuinte supra citado, com as características abaixo:

Atividade(s):

- 9001903 - Produção de espetáculos de dança
- 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9312300 - Clubes sociais, esportivos e similares
- 9329801 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
- 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Endereço: MARECHAL MALLET, 0 S/N - BAIRRO: PENHA

CPF/CNPJ: 92.005.008/0001-69

Licença Horário Especial:

Situação do Alvará: Definitivo

Data Deferimento Alvará:

Observações:

- Este alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração nos dados do contribuinte.
- Em caso de encerramento das atividades no município, a empresa ou autônomo deverá solicitar a baixa desta inscrição municipal.
- Para os contribuintes autônomos o imposto sobre Serviço deverá ser recolhido anualmente em quatro parcelas de acordo com o calendário estabelecido na lei 6742/2018.

Todas as empresas prestadoras de serviço estão obrigadas à emissão de NFS-e, salvo quando incorrer nos casos indicados no Art. 34, §14º da Lei Municipal 6742/2018.

Observações/Considerações:

Disponível em: <http://ijui-portais.govcloud.com.br/AlvaraWeb/>

Código De Autenticidade: 79c93eb51

Ijuí, 24 de AGOSTO de 2022